

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – n° 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **DESPACHO:**

REF: Processo nº 9165//2023, protocolado sob o nº 626/2023.

Trata-se de requerimento formulado pela Vereadora Andréia de Andrade Dalbó, que requer que seja justificada sua ausência na Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2023, tendo em vista que no final da Ordem do Dia, quanto faltava 02 (dois) Projetos de Leis a serem votados, necessitou se afastar do plenário para atender a citação para audiência de conciliação, conforme certidão e demais documentos juntados ao presente requerimento.

A ausência do Vereador (a) em sessão e em reunião de comissão permanente, para fins de recebimento de subsídio, é regulada pelos arts. 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.200, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Conceição do Castelo-ES, para viger na legislatura de 2021/2024 e dá outras providências.

Por se tratar de ausência por motivo excepcional e justo, ou seja, comparecimento perante o juiz, não previsto na legislação antes citada, este Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, é pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, conforme requerido.

Encaminho para a Secretaria Legislativa para inclusão na pauta da sessão seguinte para que seja lido em plenário para conhecimento dos Vereadores e arquivamento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em

03 de novembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Martitur

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.